ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Adm. GUSTAVO CORREIA DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 011/91, de 13 de agosto de 1.991

Define nomenclatura dos bairros da cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam mantidos os nomes já consagrados pela tradição dos seguintes bairros da cidade de Várzea Alegre: Inhará, Sanharol, Lagoa do Arroz, Vazante, Praça Stº Antonio, Santa Rosa, Betânia, Patos, Riachinho, Alto da Prefeitura, Varjota, Jaremal, Zezinho Costa, Grossos e Alto do Tenente.

Art. 2º - Qualquer alteração nas denominações hoje conhecidas somente será possível mediante consulta plebiscitária e pleno concentimento dos habitantes da área da abrangência do " bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 13 de agosto de 1.991.

Joaquim Inácio Neto
Vereador

José Primo de Morais
Vereador

APROVADO
Em 04/09/91